



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022

O Presidente da Comissão de Constituição e de Justiça, Vereador **Silvano Gomes Pinheiro**, avoca para si a relatoria da Emenda modificativa nº 01/2022 ao **Projeto de Lei nº 69/2022**, de autoria do vereador Aristides Ribeiro Carvalho Filho, que Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Itaúna e dá outras providências. .

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2022.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente – Relator

RELATÓRIO

A emenda apresentada no projeto de lei em apreço modifica o texto normativo porém não infringe a legalidade e a constitucionalidade do teor do projeto mesmo porque somente define a competência do Executivo para a realização da campanha criada pelo presente projeto de lei.

Ademais, está elaborada conforme a melhor técnica legislativa.

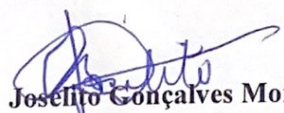
VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino pela sequência de sua tramitação, considerando-a legal e constitucional quanto aos aspectos analisados por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2022.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente - Relator

Acompanham o voto do relator:


Josélio Gonçalves Morais
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro